



PREFEITURA

GUAPI

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 203 - 02 DE MAIO DE 2019

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Rosalvo Vasconcelos Domingos
2º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias
Alessandra Lopes de Souza
Fabricio Aragao da Silva
Oswaldo Pereira
Paulo César da Rocha

EDITAL



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

Memorando PMG/TM N° 090/2019

EDITAL N.º 042/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	02/05/19	27122-5	R\$ 1.752,12
BRASIL S/A PNAT	02/05/19	20815-9	R\$ 1.095,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

02 de Maio 2019.

André Luiz de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 1367658/12

ERRATA



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

ERRATA DA ATA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA

Ata publicada no Diário Oficial Eletrônico n° 198 de 17/04/2019

ONDE SE LÊ:

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito às quatorze horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Guapimirim...

LEIA-SE:

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Guapimirim...

LEI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 840 de 08 de dezembro 2014.

Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Guapimirim e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Guapimirim, por seus representantes legais, aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim (FMDMG), destinado a financiar parte dos programas e as ações relativas à mulher com vistas em assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art.2º- O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim (FMDMG), juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDMG), é instrumento essencial para a execução das políticas referidas no art. 1º desta Lei.

Art.3º- Integrarão o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, dentre outras que venham a ser legalmente constituídas, as receitas oriundas de:

- I- Convênios, termos de cooperação ou contratos de origem nacional ou internacional, celebrados com a finalidade de destinar recursos ao desenvolvimento de ações para a defesa e a implantação de políticas públicas contra a discriminação de gênero;
- II- Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais e de organizações governamentais e não governamentais;
- III- Verbas consignadas para esse fim e dotações orçamentárias;
- IV- Repasses provenientes da União, do governo Estadual ou do Executivo Municipal;

V- Rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

VI- Convênios firmados com outras entidades financeiras;

VII- Parcelas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo terá direito a receber por força de Lei e de convênios do setor.

Controle e Fiscalização

Art.4º- O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim (FMDMG), ficará vinculado diretamente ao Prefeito do Município ou a pessoa por ele designada.

§1º- As receitas auferidas com base neste artigo serão depositadas em estabelecimentos bancários oficiais do Município de Guapimirim, em conta corrente específica sob denominação Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim (FMDMG).

§2º - Em caso de ser apurado em balanço saldo positivo, esse será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art.5º- A gestão financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher caberá ao CMDMG, bem como a aprovação da proposta orçamentária desse Fundo, a qual passará a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o orçamento do Executivo Municipal.

Art.6º - As receitas do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres serão aplicadas:

- I. Na execução de programas e políticas públicas em prol da garantia, da promoção e da realização dos direitos das mulheres;
- II. No Apoio técnico e financeiro a serviço, programas, projetos e campanhas que visem a implantação, execução ou divulgação da Lei Federal nº11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, consideradas as prioridades estabelecidas no Pacto Nacional pelo Enfrentamento a Violência contra as mulheres;
- III. No financiamento e em subsídios para trabalhos, pesquisas e projetos voltados ao bem-estar e ao interesse da mulher;
- IV. No financiamento de atividades desenvolvidas pelo CMDMG;
- V. Na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de pesquisas e estudos relacionados às questões de gênero;

VI. Na capacitação de Conselheiras;

VII. Para atender, em conjunto com a União e o Estado, as ações assistenciais em caráter de emergência;

VIII. Doações do setor privado, pessoas físicas e jurídicas.

Art.7º- As despesas decorrentes da execução desta Lei deverão constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte a data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de dezembro de 2014.

Marcos Aurélio Dias

Prefeito

LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 11339/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

ABERTURA: 16 de Maio de 2019

HORÁRIO: 15:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de coletes balísticos, para suprir as necessidades dos Agentes da Guarda Civil Municipal de Guapimirim, bem como da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 03 de Maio de 2019
LUZIA LOPES AVILA FILGUEIRAS -PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE ANULAÇÃO
 Proc. Adm. nº 6236/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

A PREGOEIRA, no uso de suas atribuições normativas explícitas e implícitas expostas no Decreto Municipal nº 1.302, de 03 de setembro de 2018, e com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base nas manifestações do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica, DECIDE anular os atos decisórios emanados (de credenciamento, desclassificação e classificação de propostas e concessão de prazo do artigo 48, § 3º) na Sessão Pública do dia 11/02/2019, do Pregão Presencial nº 067/2018, publicado no DOU em 28/01/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO DE REFEIÇÕES INCLUINDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS, INSUMOS, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO, BEM COMO LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL". Guapimirim/RJ 03 de maio de 2019

LUZIA LOPES AVILA FILGUEIRAS -PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 2028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

ABERTURA: 16 de Maio de 2019

HORÁRIO: 09:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 03 de maio de 2019
LUZIA LOPES AVILA FILGUEIRAS - PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 1140/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

ABERTURA: 17 de Maio de 2019

HORÁRIO: 09:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos e Materiais constantes na tabela Brasíndice, decorrente de determinação Judiciais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 03 de Maio de 2019
LUZIA LOPES AVILA FILGUEIRAS - PREGOEIRA



PREFEITURA
GUAPI

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2019

www.guapimirim.rj.gov.br